LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2006, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

REAJUSTA O PISO VENCIMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o Piso Vencimental dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, que passará a ser de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Parágrafo Único – Ficam excluídos do disposto referido no *caput* deste artigo, os servidores pertencentes ao Quadro do Plano de Carreira do Magistério Municipal – PCR.

Art. 2º - Os cargos comissionados do tipo "nível DAS 4" e "nível DAS-5", cargos estes que em razão do que dispõe o art. 1° da presente Lei e do que determina o inciso IV do art. 7° cumulado com o parágrafo terceiro do art. 37 da Constituição Federal terão um aumento respectivo de 3,561% (três, vírgula quinhentos e sessenta e um por cento) e 36,512% (trinta e seis vírgula quinhentos e doze por cento) e passarão a ter sua remuneração na forma do que dispõe o anexo I que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º – Todos os cargos não abrangidos pelos artigos precedentes desta Lei, quer sejam comissionados ou não, e todas as funções do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal terão seus valores mantidos, sem qualquer reajuste, na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 010/2005 de 05 de julho de 2005.

Art. 4º - Os efeitos financeiros decorrentes da execução desta Lei terão vigência a partir do dia 1º (primeiro) de abril de 2006.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 12 de junho de 2006.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
ICAPUÍ
O Povo Construindo o Novo

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2006, DE 12 JUNHO DE 2006.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DO TIPO "DAS-4" e "DAS-5"

TABELA ANTERIOR

CARGO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Direção e Assessoramento Superior – DAS	Diretor de Divisão	DAS-4	03	R$ 178,64	R$ 178,64
Direção e Assessoramento Superior – DAS	Coordenador de divisão de programas e serviços de atenção ao usuário	DAS -4	01	R$ 178,64	R$ 178,64
Direção e Assessoramento Superior – DAS	Coordenador de divisão de fortalecimento do Comércio e Geração de Renda	DAS-4	01	R$ 178,64	R$ 178,64
Direção e Assessoramento Superior – DAS	Assessor Comunitário	DAS-5	10	R$ 135,52	R$ 135,52

TABELA ATUAL

CARGO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Direção e Assessoramento Superior – DAS	Diretor de Divisão	DAS-4	03	R$ 185,00	R$ 185,00
Direção e Assessoramento Superior – DAS	Coordenador de divisão de programas e serviços de atenção ao usuário	DAS-4	01	R$ 185,00	R$ 185,00
Direção e Assessoramento Superior – DAS	Coordenador de divisão de fortalecimento do Comércio e Geração de Renda	DAS-4	01	R$ 185,00	R$ 185,00
Direção e Assessoramento Superior – DAS	Assessor Comunitário	DAS-5	10	R$ 185,00	R$ 185,00

Icapuí, 12 de junho de 2006.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
ICAPUÍ
O Povo Construindo o Novo

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 016 / 2006, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

DECLARAÇÃO

O Sr. José Edílson da Silva, Prefeito Municipal de Icapuí e ordenador de despesa do referido órgão público vem, pela presente, nos termos do art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARAR que o aumento de despesa oriunda da Lei Complementar nº 016/2006, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 12 de junho de 2006.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal